



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO N.º 4.852, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

**EMENTA:** *Delega competência ao Procurador Geral do Município para assinar Escritura e demais providências relativas à área que menciona.*

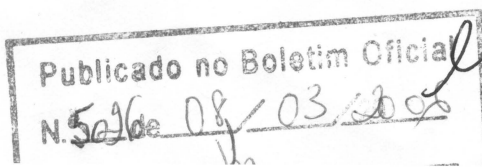
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 061050/05,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, Dr. Leonardo Azeredo dos Santos, para, em nome deste Poder Executivo Municipal, proceder à assinatura da Escritura e demais providências referentes à área determinada como F1, descrita no Decreto Expropriatório n.º 4.764, de 09 de novembro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 4.977.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de março de 2006.*



*Washington Reis*  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 4.852, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

**EMENTA:** *Delega competência ao Procurador Geral do Município para assinar Escritura e demais providências relativas à área que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 061050/05,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, **Dr. Leonardo Azeredo dos Santos**, para, em nome deste Poder Executivo Municipal, proceder à assinatura da Escritura e demais providências referentes à área determinada como F1, descrita no Decreto Expropriatório n.º 4.764, de 09 de novembro de 2005, publicado no Boletim Oficial n.º 4.977.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de março de 2006.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*